


| | | | |
|---|--|--------------|-----------------------------------|
|  | FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC (48) 3212-1300 | Rua Fone: | Coleta de Preços 119/17 |
|---|--|--------------|-----------------------------------|

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

| Item | Especificação do Serviço | Unidade de Medida | Quantidade estimada/mês |
|------|--|-------------------|-------------------------|
| 1 | Cadeira giratória, com braço reguláveis e rodízios - ATENÇÃO PARA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXA. | Unidade | 6 |

Só serão acatados os orçamentos com:

| | |
|---|--|
| 1 | Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega; |
| 2 | Frete CIF (pago até Florianópolis); |
| 3 | Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica; |
| 4 | Informar na proposta a razão social e CNPJ da empresa; |
| 5 | Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material; |
| 6 | Endereço de Entrega: Almoarifado FAHECE - Rod. Virgílio Várzea, 2975 - Saco Grande. Florianópolis - SC. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h; |
| 7 | A proposta deverá ter validade igual ou superior a 30 dias. |

1. No presente processo de contratação não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou CEPON, conforme a Lei nº 10.406/2002.

2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:

a) **ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) **MULTA MORATÓRIA** - a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

c) **MULTA COMPENSATÓRIA** - de 10% sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado;

d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAHECE, por até 02 anos.

Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.

Fone para contato **(48) 3212-1310** e enviar para e-mail: marcos.baptista@fahece.org.br, até o dia **28 de abril de 2017 às 17h.**

Florianópolis, 20 de abril de 2017.

Marcos Baptista

Divisão de Compras - FAHECE